



DIÁRIO OFICIAL

DIÁRIO OFICIAL DE ARAL MOREIRA - MS

Órgão de divulgação oficial do município – Criado pela lei nº 688/2009

EXECUTIVO

DECRETO Nº 490/2026 DE 28 DE SETEMBRO DE 2026.

REMANEJA RECURSOS DO ORÇAMENTO VIGENTE DE 2026.

A PREFEITA MUNICIPAL DE ARAL MOREIRA MS, no uso das atribuições que lhe confere o art. da Lei nº 963/2025, de 22 de Dezembro de 2025, orçamento fiscal e da seguridade social para o exercício de 2026...

D E C R E T A :

Artigo 1º -

Fica aberto no orçamento vigente, um crédito suplementar por remanejamento de dotação orçamentária, na importância de **R\$ 707.739,31 (Setecentos e Sete Mil, Setecentos e Trinta e Nove Reais e Trinta e Um centavos)**, distribuídas as seguintes dotações:

02 02 01 20	GABINETE DA PREFEITA 04.122.0102.2003.0000	MANUTENÇÃO DO GABINETE DA PREFEITA.....	90.000,00
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS	
02 04 01 81	Gabinete da Secretária de Fazenda e Planejamento 04.121.0104.2008.0000	PLANEJAMENTO E FINANÇAS.....	15.000,00
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS	
02 07 01 260	Gabinete da Sec. de Educação e Cultura 12.361.0010.2047.0000	EDUCAÇÃO COM QUALIDADE.....	602.739,31
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS	
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES:.....			707.739,31

Artigo 2º -

Os recursos necessários à execução do disposto no artigo primeiro, decorrerão por remanejamento de dotação orçamentária:

02 02 01 28	GABINETE DA PREFEITA 04.122.0102.2003.0000	MANUTENÇÃO DO GABINETE DA PREFEITA.....	- 20.000,00
	3.3.90.40.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	
32	04.122.0102.2003.0000	MANUTENÇÃO DO GABINETE DA PREFEITA	- 20.000,00
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	



DIÁRIO OFICIAL

DIÁRIO OFICIAL DE ARAL MOREIRA - MS

Órgão de divulgação oficial do município – Criado pela lei nº 688/2009

33	04.122.0102.2168.0000	MANUTENÇÃO DO GABINETE DA PREFEITA.....	– 8.000,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	
35	04.122.0102.2168.0000	MANUTENÇÃO DO GABINETE DA PREFEITA.....	– 17.000,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS	
36	04.122.0102.2172.0000	MANUTENÇÃO DO GABINETE DA PREFEITA.....	– 5.000,00
	3.3.90.14.00	DIÁRIAS – CIVIL	
37	04.122.0102.2172.0000	MANUTENÇÃO DO GABINETE DA PREFEITA.....	– 5.000,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	
38	04.122.0102.2172.0000	MANUTENÇÃO DO GABINETE DA PREFEITA.....	– 3.000,00
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS	
39	04.122.0102.2172.0000	MANUTENÇÃO DO GABINETE DA PREFEITURA.....	– 5.000,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS	
40	04.122.0102.2173.0000	MANUTENÇÃO DO GABINETE DA PREFEITA.....	– 7.000,00
	3.3.90.14.00	DIÁRIAS – CIVIL	
02 04 01 87	Gabinete do Sec. de Fazenda e Planejamento		
	04.121.0104.2008.0000	PLANEJAMENTO E FINANÇAS.	– 15.000,00
	3.3.90.35.00	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	
02 07 01 956	Gabinete do Sec. de Educação e Cultura		
	12.361.0010.1003.0000	EDUCAÇÃO COM QUALIDADE...	– 272.739,31
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	
431	12.782.0114.2050.0000	TRANSPORTES ESCOLAR.....	– 330.000,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS	

TOTAL DAS ANULAÇÕES:..... – 707.739,31

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAL MOREIRA MS, 28 DE SETEMBRO DE 2026.

(Assinado no original)
ELAINE APARECIDA SOLIGO
Prefeita Municipal



DIÁRIO OFICIAL

DIÁRIO OFICIAL DE ARAL MOREIRA - MS

Órgão de divulgação oficial do município – Criado pela lei nº 688/2009

DECRETO Nº 491/2026, DE 28 DE SETEMBRO DE 2026.

ABRE CRÉDITO ADICIONAL NO VALOR DE R\$ 350.000,00 (Trezentos e Cinquenta mil reais).

A PREFEITA MUNICIPAL DE ARAL MOREIRA MS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e da autorização contida na Lei nº 963/2025 de 22 de Dezembro de 2025.

D E C R E T A:

Artigo 1º -

Fica aberto ao orçamento geral do Município de Aral Moreira MS, em favor dos órgãos abaixo discriminados, crédito adicional suplementar no valor de **R\$ 350.000,00 (Trezentos e Cinquenta mil reais)**, para o reforço das seguintes dotações:

02 06 01
124

Fundo Municipal de Saúde

10.301.0021.2121 ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE (APS)

3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL

1.600.0000 Transferências Fundo a fundo de Recursos do SUS provenientes

do Governo Federal..... 250.000,00

862

10.301.0021.2121 ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE (APS)

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA

1.600.0000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal..... 100.000,00

Total por Fonte de Recursos Suplementados

600.0000 350.000,00

Total Geral de Suplementação:..... 350.000,00

Artigo 2º -

Os recursos necessários à execução do disposto no artigo primeiro, decorrerão por Excesso de Arrecadação, nos termos do inciso II do § 1º, combinado com o § 3º do artigo 43 da Lei Federal 4.320/64.

Artigo 3º -

Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAL MOREIRA MS, 28 DE SETEMBRO DE 2026.

(Assinado no original)
ELAINE APARECIDA SOLIGO
Prefeita Municipal